



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 5 de abril de 2011.

Parecer 037/2011

Solicitante: **Elias Antonio Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 37/11 – Subvenções Sociais.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre subvenções sociais às entidades nele especificadas. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 748/2011, em 31 de março de 2011. Despachado para parecer em 4 de março de 2011. Recebido para parecer em 5 de março de 2011.

Projeto de competência do Prefeito Municipal, que outorga subvenções sociais à entidades municipais de caráter assistencial, conforme proposta do Conselho Municipal de Assistência Social, e que tem previsão orçamentária.

Projeto legal, estando apto a receber um juízo de mérito do Plenário do Legislativo.

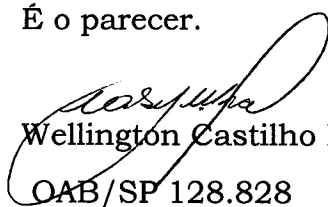


Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Assim opinando, submetemos o presente a alta consideração de Vossa Excelência e aos demais pares desta Casa para as providências que entender cabíveis.

É o parecer.


Wellington Castilho Filho
OAB/SP 128.828